

Cotação Prévia de Preço nº 07/2015

Convênio nº 811902/2014 – MTE/SENAES

Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do **saber-fazer** a partir da inclusão socioeconômica e autonomia da População em Situação de Rua Região Metropolitana de Porto Alegre

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL.

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa/entidade para prestação de serviços de hospedagem com locação de salas e alimentação, na cidade de Porto Alegre (RS), para a realização de atividades formativas do projeto - **Convênio nº 811902/2014 – MTE/SENAES.**

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todas as entidades interessadas para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até **13 de abril de 2015.**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é, a contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagens, locação de salas com acesso a internet por wireless e alimentação, na cidade de Porto Alegre (RS), visando a realização das atividades formativas compreendidas nas etapas da Meta 1 – Etapa 2, do Plano de Trabalho do Convênio nº 811902/2014 – MTE/SENAES.



2. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

2.1. Serão realizadas as seguintes Atividades Formativas:

- 06 **Reuniões** de 2 dias - 16 horas cada, para turmas de 8 pessoas,

O conjunto destas atividades somam **96** diárias(pensão completa).

- **Curso** de capacitação para 40 agentes, organizado em 3 (três) módulos com 100 (cem) horas de duração.

O conjunto destas atividades somam **360** (trezentas e sessenta) diárias.

- **Encontro** de 2 (dois) dias, 16 (dezesesseis) horas para 50 pessoas

O conjunto destas atividades somam **100** (cem) diárias.

2.2. Valor geral da diária completa inclui 1 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar.

O valor máximo previsto no orçamento do Plano de Trabalho de Convênio para uma diária completa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.3. Locação de sala com equipamentos e internet: Valor unitário R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

2.4. Total de diárias (pensão completa): 556 (quinhentas e cinquenta e seis).

Total dia locação de salas: 21 (vinte e um).

Valor total máximo previsto para hospedagem: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Valor total máximo previsto para locação de salas R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos setenta reais)

2.5. As reservas serão solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e será fornecido Calendário de Previsão de Atividades, pela Coordenação do Projeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das Propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, por correio ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **13 de abril de 2015.**

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, isto é, em Reais.

3.4.1. Condições de Pagamento: mediante apresentação, ao final das atividades, de nota fiscal ou recibo impresso em talonário numerado com logo e CNPJ impresso no recibo acompanhado do certificado de filantropia.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do Contrato será por **20 meses**, a partir da data da assinatura. O conjunto das atividades descritas no item 2 da Especificação das Atividades e Serviços serão realizadas no prazo de 20 meses. Existe a probabilidade de prorrogação do prazo, para a execução das atividades que se dará em conformidade com os prazos atuais e eventuais aditivos de tempo do referido convênio.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO" e "DOCUMENTAÇÃO". **A Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e ata com nominata da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da entidade.
- Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.
- Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as entidades que se enquadram no ramo de atividades pertinentes a prestação de serviços identificados no Objeto e Descrição dos Serviços deste Edital.

- Serão admitidas à seleção da presente Cotação Prévia de Preço, empresas e instituições sem fins lucrativos, com razão social compatível com a prestação de serviços descritos neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme modelo em anexo.

Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **Contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação dos serviços de hospedagem com roupa de cama e banho; alimentação com três refeições e dois lanches; locação de sala com acesso a internet por wirelees. deste Edital. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio pela Banca de Julgamento.

6.2 A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos **preços** cotados entre os licitantes, que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço. No resultado da Seleção e na Ata de Homologação serão identificadas as propostas em ordem do menor para o maior preço das três propostas com menor preço para em eventuais casos de desistência ou de não atendimento dos requisitos legais da documentação de alguma proponente, se efetuará a contratação da segunda ou terceira colocada na seleção.

6.3 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1. Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços para a realização de eventos podem enviar as propostas **até 16 de abril de 2015**.

7.2. O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – www.camp.org.br com prazo de dois dias para eventuais contestações.

7.4. O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado via crédito bancário por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização de cada atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestado os serviços prestados. As Entidades Filantrópicas podem emitir recibo desde que seja recibo impresso em talonário numerado com impressão da logo e CNPJ, acompanhado do Certificado de Filantropia. No corpo da nota ou recibo deve ser

identificado o nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o pagamento das despesas no valor descrito na NF ou Recibo.

8.2. O pagamento, será realizado pela Contratante até 10 (dez) dias após o recebimento para permitir a verificação da validade da Nota Fiscal ou Recibo e da Contratada, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação e em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece as normas para execução dos Convênios.

9.2. Os demais atos da contratação e obrigações das partes se darão pelo Contrato conforme modelo em anexo.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do CONVÊNIO nº 811902/2014 – MTE/SENAES - CAMP – Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e autonomia da População em Situação de Rua Região Metropolitana de Porto Alegre

Porto Alegre, 20 de março de 2015.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva - CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO

Convênio nº 811902/2014 – MTE/SENAES

Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e autonomia da População em Situação de Rua Região Metropolitana de Porto Alegre

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Especificação dos serviços | Valor Unitário R\$ |
|--|-------------------------------|
| Valor de uma diária completa, incluindo 01 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar. | |
| Espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless. | |
| Valor Global para as atividades indicadas | |

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Data:

Proposta válida por 60 dias.

Assinatura/ Carimbo

